



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº. 29/2020

**SÚMULA:** Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em função do feriado de 11 de junho de 2020 "Feriado de Corpus Christi", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Parágrafo único:** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 15 de junho de 2020 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-Pr, 08 de junho de 2020.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 10 / 06 de 2020

Edição: 2333

pg: 9

# Editais

JABOTI

|   |     |              |
|---|-----|--------------|
| 15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS                     |     |              |
| 084-4.4.90.61.00.00.00.00-1000-Aquisição de imóveis.....                      | R\$ | 50.000,00    |
| 15.451.0008.2.014 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS                  |     |              |
| 085-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....                       | R\$ | 7.000,00     |
| 086-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....       | R\$ | 2.000,00     |
| 17.512.0008.1.006 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS                  |     |              |
| 089-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....                       | R\$ | 10.000,00    |
| 05 – EDUCAÇÃO   |     |              |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  |     |              |
| 12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                          |     |              |
| 168-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-Outras serv de ter pessoa física.....          | R\$ | 6.000,00     |
| 06 – ESPORTE E CULTURA  |     |              |
| 01 – ESPORTE  |     |              |
| 27.812.0003.2.028 – MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTE                              |     |              |
| 209-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....                      | R\$ | 16.000,00    |
| 02 – CULTURA  |     |              |
| 13.392.0003.1.045 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA                             |     |              |
| 223-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....                       | R\$ | 5.000,00     |
| 13.392.0003.1.061 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS                        |     |              |
| 224-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equip. e material permanente.....              | R\$ | 10.000,00    |
| 13.392.0003.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA                          |     |              |
| 225-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....      | R\$ | 15.000,00    |
| 226-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....                      | R\$ | 7.000,00     |
| 14.392.0003.1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS                          |     |              |
| 236-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....                       | R\$ | 70.000,00    |
| 07 – SAÚDE PARA TODOS   |     |              |
| 02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE  |     |              |
| 10.304.0010.2.035 – MANUT DO PROGRAMA DE COLETA DO LIXO HOSPITALAR            |     |              |
| 315-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....       | R\$ | 18.000,00    |
| 08 - AGROPECUARIA   |     |              |
| 01 – AGROPECUARIA   |     |              |
| 20.606.0009.2.040 – MANUT. DO DEPTO AGRPECUARIO                               |     |              |
| 324-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....      | R\$ | 20.000,00    |
| 20.608.0009.2.061 – DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E MUDAS                 |     |              |
| 337-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....                       | R\$ | 500,00       |
| 338-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Material, bem ou serv de distrib gratuita..... | R\$ | 120.000,00   |
| 09 – ASSISTENCIA SOCIAL   |     |              |
| 01 – ASSISTENCIA SOCIAL   |     |              |
| 08.243.0002.2.051 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR                                |     |              |
| 340-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....                      | R\$ | 10.000,00    |
| 08.244.0002.2.062 – MANUT. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |     |              |
| 347-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....                      | R\$ | 7.000,00     |
| 02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL   |     |              |
| 08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL                    |     |              |
| 359-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....                      | R\$ | 15.000,00    |
| 11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE  |     |              |
| 02 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE  |     |              |
| 416-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consórcio.....     | R\$ | 140.000,00   |
| 417-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....       | R\$ | 38.000,00    |
| 18.542.0004.1.035 – aquisição de móveis e equipamentos                        |     |              |
| 418-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e material permanente.....         | R\$ | 7.000,00     |
| 18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE                               |     |              |
| 427-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....      | R\$ | 8.000,00     |
| 428-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....                      | R\$ | 17.000,00    |
| TOTAL DE ANUALIZAÇÃO/REDUÇÃO.....   | R\$ | 1.172.500,00 |

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de junho de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOM. DE PREÇO N.º 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2020. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. 2 - OBJETO: Contratação de Empresa prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico de acordo com o contrato de Repasse OGU nº. 887526/2019- Operação 1066287-24 Programa de Planejamento Urbano, e especificações constantes nas planilhas, cronogramas e memoriais integrantes do projeto. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/07/2020 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O Edital Completo e futuras atas e contratos encontra-se disponível no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) no link "licitações". Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 08/06/2020.

Cleonilde de Souza M. Sales, Presidente da Comissão de Licitação.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 29/2020

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais; DECRETA:

Art. 1º - Em função do feriado de 11 de junho de 2020 "Feriado de Corpus Christi", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 15 de junho de 2020 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-Pr, 08 de junho de 2020.  
Eclair Rauen  
Prefeito